

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5026 DE 02 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 328.038,67 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-070 – Equipamentos Para a Saúde e PMAQ

2194 – 4490.52.00 – 371 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.556,38

2210 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.896,04

10.301.0012-2-072 – Capacitação de Servidores e Palestras Educativas

2260 – 3390.14.00 – 500 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.600,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2754 – 3390.30.00 – 326 – Material de Consumo R\$ 321,92

2756 – 3390.30.00 – 372 – Material de Consumo R\$ 11.430,41

2760 – 3390.30.00 – 500 – Material de Consumo R\$ 3.382,70

10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias

3020 – 3390.30.00 – 497 – Material de Consumo R\$ 71.764,65

3040 – 3390.39.00 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.200,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-1-120 – Obras de Infraestrutura Turística

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3730 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 23.075,74
3735 – 4490.51.00 – 501 – Obras e Instalações	R\$ 157.810,83
TOTAL	R\$ 328.038,67

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2017 e a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 326 – FNS - Incet. Proj. Vigil. Prevenção de Acidentes	R\$ 321,92
Fonte 371 – Assistência Farmaceutica	R\$ 20.556,38
Fonte 372 – Assistência Farmaceutica	R\$ 11.430,41
Fonte 497 – Vigilância em Saúde	R\$ 74.964,65
Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 39.878,74
Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 157.810,83

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-2-126 – Manutenção do Terminal Turístico

3830 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.075,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE MARÇO DE 2018.


Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal